



Alterações:

Decreto 6.673, de 23 de abril de 2020 - DOM/SC: 24/04/2020.

DECRETO Nº 6.671, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Concede adicional de insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que desempenham função de recepção de público em geral, nas Unidades de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.637, de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, c/c o artigo 75 da Lei Complementar n. 118/2010 e Decreto 4.281, de 26 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA pela OMS - Organização Mundial de Saúde da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de pacientes junto a recepção das unidades de saúde, como medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o previsto nos artigo 75, da Lei Complementar n. 118/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de São Lourenço do Oeste) e Decreto 4.281, de 26 de setembro de 2011, de concessão do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de funções dos servidores que necessitam trabalhar e ajudar a organizar filas, repassar informações, indicar os setores de atendimento e aplicar álcool em gel, fiscalizar o uso obrigatório de máscaras a todos os usuários do serviço de saúde;

CONSIDERANDO a orientação da POLIMEDICI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, (empresa contratada, que presta assessoria na expedição de laudos técnicos de medicina do trabalho) e corroborada pela Procuradoria Geral do Município, no sentido de que a insalubridade deve ser concedida, nestes casos de atendimento na recepção das unidades de saúde, por critérios de analogia e equidade, relativamente aos demais servidores que desempenham tal função há mais tempo e percebem o adicional de insalubridade, bem como em vista aos riscos de contágio enfrentados, em decorrência da pandemia de COVID-19;



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2020, pelo prazo que perdurar o decreto de calamidade pública emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, Adicional de Insalubridade - índice 20%, aos servidores listados no Anexo Único deste Decreto, por exercerem atividades insalubres, na função de recepção de público em geral, nas unidades municipais de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 6.673, de 23 de abril de 2020)

“ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 6.671, de 17 de abril de 2020)

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGOS
ADRIANA PAIANO FURLANETTO	1982/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ADRIANE MEZOMO VIAN	3290/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ALICE LAZARETTI DOS SANTOS	2009/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ANA PAULA BRONDANI	3536/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
CLARICE DE QUADROS	1997/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
CLAUDIANI MACIEL BESEGATTO CABERLON	3487/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
DANIELE COSTA PEREIRA	3291/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
DENISE SALETE CALEGARI NUNES	3314/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
EDIANE ECKER PEREGO	2007/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ELISETE FATIMA ROBETTI	1987/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
GILSON FERNANDES DE JESUS	3296/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
INDIAMARA FRANCIELI MORAIS	3286/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
IVANIR D AVILA TONIAL	1992/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
IZORLEI NORDIO	3650/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
JANETE CONCI MELLA	2011/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
JUELI PRIMON BORGES	1988/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
MARCELO CORREA	1999/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
MARCELO MENEGUS	1986/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
MARCIA GIROTTO MAFFESSIONI	3096/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
MARENI XAVIER DA SILVA	3226/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
MARLI HENTGES	632/02	ANALISTA ADMINISTRATIVO
MARIA EMILIA BERNARDI	2008/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
REJANE TROMBETTA CIVIDINI	3097/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

RENATA MURARO	2001/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ROBERTA BURATTO BOTTEGA	1984/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	1983/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
ROSMARI DOS SANTOS RODRIGUES	1990/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
SANDRA BAMBERG	1993/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
SILVANA CESARIO MELLO	2000/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
SIMONE ALVES FERREIRA	3476/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS
VANESSA ELI MATHIAS CORREA FARIA	3486/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS

.....” . (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de abril de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal